

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA		ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 18/2023 Data da Elaboração: 07/11/2023		
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO				
1) <input type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) 2) <input checked="" type="checkbox"/> Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17) 3) <input type="checkbox"/> Renúncia de Receita (LC 101, art. 14) 4) <input type="checkbox"/> Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º) 5) <input type="checkbox"/> Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
Descrição da Situação: Impacto para o Projeto de Lei nº 071/2023, o qual altera as leis 1.116/1993 e 2.586/2010. O projeto objetiva regularizar e sanar as divergências de entendimento do TCE/RS acerca da natureza do pagamento dos RET sobre as funções gratificadas. A presente alteração não aumenta o gasto com pessoal pois altera somente a forma de apresentação dos vencimentos de quem possui regime especial de trabalho descaracterizando o efeito cascata. Qualquer alteração de valor não se dá de forma permanente e será mediante ato discricionário. Para os servidores que não incorporaram nem RET nem FG o valor pago passa a ser conforme convocação e tabela do artigo primeiro do projeto de lei 071/2023. Para fins de correção do apontamento o artigo segundo, parágrafo 2º do PL 071/2023 que traz o seguinte texto "As gratificações de que trata este artigo incidirão sobre o valor dos cargos em comissão e não incidirão, em qualquer hipótese, sobre o valor das funções gratificadas, a partir da presente alteração legislativa". Os valores das FG incorporadas passam a ser calculados, segundo caput do artigo 3º, conforme os valores da tabela do artigo primeiro considerando proporcionalmente o montante do regime especial de trabalho incorporado, preservando a irredutibilidade nominal de vencimentos. E por fim o complemento, em caso e quando houver nova convocação, será calculado conforme parágrafo segundo do artigo terceiro do PL 071/2023. Com os ajustes citados, extraídos do PL 071/2023, não haverá aumento, conforme simulação feita na folha de pagamento na Coordenadoria de RH.				
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO				
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis		
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)		2, 3		
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado		2		
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita		3		
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira		1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidiada) 4 e 5		
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C		2 e 3		
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:				
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:				
Estrutura Programática 3319011000000		Descrição VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Fonte Livres	
			Valor -	
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:				
2.1) <input type="checkbox"/> Não				
2.2) <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: Atividades de Funcionamento				
D) IMPACTO FINANCEIRO				
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	2024	2025	
janeiro	-	-	-	Vínculo: RECURSO LIVRE
fevereiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior: 88.660.040,07
março	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior (janeiro): 46.510.070,72
abril	-	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior (janeiro): 42.149.969,35
maio	-	-	-	(+) Receitas Previstas até o final do exercício: 43.953.358,12
junho	-	-	-	(-) Despesas previstas até final exercício: 43.953.358,12
julho	-	-	-	(=) Resultado Financeiro projetado ano: 42.149.969,35
agosto	-	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte: 198.694.570,50
setembro	-	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte: 198.694.570,50
outubro	-	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte: 204.655.407,62
novembro	-	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte: 204.655.407,62
dezembro	-	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto: 42.149.969,35
Soma	-	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada: 42.229.930,58
E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS				
O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: (5.963.286,00) Nominal: 46.787.814,00				
F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:				
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício: (LOA)			384.463.800,00	
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício: (LOA)			196.302.500,00	
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício: (LOA)			51,06%	
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:			421.609.998,67	
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:			204.923.828,39	
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:			48,61%	



Assinado eletronicamente por:
RODRIGO SEELIG GOURQUES
 003.759.360-92
 07/11/2023 15:08:58
 Processo Digital 30847/2023
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ordenador da despesa

PLE 071/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: D5833C7E3CF98AC088665E4F3E3AD75F
 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2023 15:08:58
 DADA CONFIABILIDADE DO SEU CONTEÚDO, ACESSE <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024479

